



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 169/2019

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA W & W TRANSPORTES E
LOCACOES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Valmir dos Santos Costa, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da C.I nº 987874 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº .192.985- e a empresa **W & W TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI**, localizada na Rua Jangadeiros Alagoanos 939, Pav.1, Bairro Pajuçara, Macció/Alagoas, CEP 57.030-000, inscrita no CNPJ/MF nº 11.214.957/0001-57, representada neste ato pela Sra. Lidiane Menezes de Jesus, portadora do CNH 05187114240 DETRAN/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - acréscimo de serviços no valor de **R\$ 2.725,85** (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte cinco centavos), para os itens 3 e 9 do referido contrato, por 05 dias (16/12 à 20/12) de transporte de professores, visto que se faz necessário em virtude do período de recuperação final, conforme justificativa em anexo, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

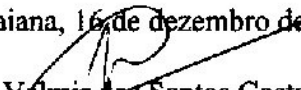
Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Prefeitura pagará à Contratada o valor global de **R\$ 726.015,85** (setecentos e vinte e seis mil quinze reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 16 de dezembro de 2019.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante


Lidiane Menezes de Jesus

W & W TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

